

LEI N. 26—DE 10 DE MARÇO DE 1842.

O Barão de Mont'Alegre, Presidente etc.

Art. 1^o Fica elevada á Freguezia a capella Curada de S. Simão no Municipio da Villa da Casa Branca, com as mesmas divisas que tem a Capella.

Art. 2^o Os Fregueses ficam obrigados a construir a Igreja Matriz á sua custa na forma da antiga legislação ainda em vigor.

Art. 3^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

LEI N. 27—DE 8 DE MARÇO DE 1842.

O Barão de Mont'Alegre, Presidente etc.

Art. 1^o Fica concedida á Irmandade do Sr. Bom Jesus da villa de Iguape uma loteria annual de dez contos de réis por espaço de dez annos ; e outra de cento e vinte contos por espaço de dois annos em beneficio da Igreja Matriz da villa de Ubatuba, na forma dos planos junctos a esta lei.

Art. 2^o Estas loterias serão extrahidas nas villas respectivas , e o seu Beneficio será exclusivamente applicado á construcção de suas Igrejas Matrizes.

Art. 3^o A Thesouraria Provincial tomará contas das despezas que se fizerem com o beneficio d'estas loterias do mesmo modo que procede a respeito d'outras despezas feitas com dinheiros publicos.

Art. 4^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Plano da primeira Loteria a beneficio da obra da nova Igreja do Senhor Bom Jezus de Iguape para a qual é d'esperar que concorram todos os seus verdadeiros devotos com suas esmolas, afim de se dar andamento á sobredicta obra, e deve ser extrahida na casa da Camara Municipal d'esta villa pela festa do mesmo Senhor Bom Jezus no mez de Agosto do presente anno de 1842.

1	Premio de.	2:000	\$000
1	"	"	1:000	\$000
1	"	"	400	\$000
1	"	"	300	\$000
1	"	"	200	\$000
5	"	"	100	\$000
			500	\$000

10	„	„	50	₲000	500	₲000
20	„	„	25	₲000	500	₲000
100	„	„	10	₲000	1:000	₲000
358	„	„	6	₲000	2:148	₲000
1	Primeira	Branca			76	₲000
1	Ultima	Branca.			76	₲000

500 Premios liquidos. 8:700₲000

1:500 Brancos (Esmola ao Senhor e imposto a ter
lugar). 1:300₲000

2:000 Bilhetes a 5₲000 reis. 10:000₲000

Secretaria do Governo de Sam Paulo 8 de Março de 1842. —
Antonio Mariano de Azevedo Marques.

Plano da Loteria da Villa de Ubatuba.

1	Premio	de.	20:000	₲000		
1	„	„	10:000	₲000		
1	„	„	4:000	₲000		
4	„	„	2:000	₲000		
4	„	„	4:000	₲000	4:000	₲000	
10	„	„	400	₲000	4:000	₲000
20	„	„	200	₲000	4:000	₲000
60	„	„	100	₲000	6:000	₲000
100	„	„	40	₲000	4:000	₲000
1:800	„	„	20	₲000	36:000	₲000
1	Primeira	Branca.			1:000	₲000
1	Ultima	Branca.			1:000	₲000

2:000 Premios liquidos. 96:000₲000

4:000 Brancos, beneficio, e imposto 24:000₲000

120:000₲000

Os bilhetes são de 20₲000, e tambem ha meios bilhetes de 10₲000.

Secretaria do Governo de Sam Paulo 8 de Março de 1853. —
Antonio Mariano de Azevedo Marques.

